



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2024**

---

*Auditoria Geral do Município  
PAINT-2024 rev. 01*





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2024**

---

*Auditoria Geral do Município*

São Paulo, maio de 2024.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Ricardo Nunes**

Prefeito do Município de São Paulo

**Daniel Falcão**

Controlador Geral do Município

**Thalita Abdala Aris**

Chefe de Gabinete

**Paula Yoshie Maeda**

Auditora Geral do Município

**Auditoria Geral do Município**

*Equipe Responsável pela Elaboração:*

Barbarah da Silva Dantas

Erika Yui Kanayama

Homero de Paula Eduardo Garavello

Lira Macedo Rodrigues

Paula Yoshie Maeda

Paulo Yoshiro Yuuki

Thais Almeida Valvassoura

Thiago Marques Dutra

***Equipe Responsável pela Revisão***

Barbarah da Silva Dantas

Paula Yoshie Maeda

Rafael Moreira Braga



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Auditoria Geral do Município (AUDI)**

**Auditora Geral do Município**

Paula Yoshie Maeda

**Coordenação**

**Equipe**

Alexsandro Pereira de Almeida  
Beatriz Yumi Suzuqui  
Erika Lucio Paulino  
Erika Yui Kanayama  
Homero de Paula Eduardo Garavello  
Rafael Moreira Braga  
Tiago Veloso da Silva  
Valdomiro Pereira Santos

**DCMR – Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações**

**Diretor**

Paulo Yoshiro Yuuki

**Equipe**

Anelisa Zerlim  
Cláudia Valente  
Dominicia Mendes dos Santos  
Helen Fernanda Biazon  
Laura Rodas Borges Medina  
Marta Regina Lima Rodrigues  
Roberto Luiz Lozargo  
Sônia Maria de Mello

**DDG – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento de Gestão**

**Diretora**

Barbarah da Silva Dantas

**Equipe**

André de Souza Loureiro Silva  
Luiz Fernando Schick  
Marcos Taue



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**DDS – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social**

**Diretora**

Liara Macedo Rodrigues

**Equipe**

Andre Takashi Ueda Sakugawa  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Paulo Henrique Ferreira Chiaratti  
Pinkerton da Silva Rocha

**DDU - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Urbano**

**Diretora**

Thaís Almeida Valvassoura

**Equipe**

Guilherme Lucas Pereira Da Mata  
Fernanda Neves Magaldi  
Roberto Janny Teixeira Junior

**DEA – Divisão Especial de Apuração**

**Diretor**

Alessandro Lopes Soares

**Equipe**

Andrea Klayn Batschinski  
Juliana Natália Custódio Silveira  
Roberto Yassuo Palandi Sakata

**DHM – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano**

**Diretor**

Thiago Marques Dutra

**Equipe**

Estevão Smach  
Hélio Lima Estevão  
Leonardo Gurgel Cálipo

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Revisão</b>	<b>Principais alterações</b>	<b>Data</b>
00	Emissão inicial	19/12/2023
01	Atualização da quantidade de trabalhos de auditoria. Atualização da composição da AUDI por cargo. Atualização do corpo técnico de AUDI.	27/08/2024



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **Sumário**

Sumário.....	6
1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	11
2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	15
3. AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	17
3.1 EQUIPE DA AUDI.....	18
4. UNIDADES AUDITÁVEIS .....	21
4.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	21
4.1.1 Secretarias.....	21
4.1.2 Subprefeituras.....	22
4.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	22
4.2.1 Autarquias.....	22
4.2.2 Empresas públicas .....	23
4.2.3 Fundações .....	23
4.2.4 Serviço Social Autônomo.....	23
5. TRABALHOS PLANEJADOS PARA O ANO DE 2024.....	24
5.1 INÍCIO EM 2024: AVALIAÇÃO E CONSULTORIA .....	24
5.1.1 Assistência Social.....	25
5.1.2 Cultura .....	25
5.1.3 Direitos Humanos .....	26
5.1.4 Educação.....	26
5.1.5 Esportes e Lazer.....	27
5.1.6 Meio Ambiente .....	27
5.1.7 Projeto BRT Aricanduva .....	28
5.1.8 Zeladoria.....	29
5.2 INÍCIO EM 2024: APURAÇÃO.....	30
5.3 EM ANDAMENTO: AVALIAÇÃO E CONSULTORIA .....	30
5.3.1 Assistência Social .....	31
5.3.2 Cultura .....	33
5.3.3 Desenvolvimento Econômico e Trabalho.....	34
5.3.4 Desenvolvimento Urbano .....	35
5.3.5 Educação.....	35



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5.3.6	Esportes e Lazer.....	37
5.3.7	Financeiro .....	37
5.3.8	Habitação .....	42
5.3.9	Infraestrutura e Obras .....	42
5.3.10	Projeto BRT Aricanduva .....	44
5.3.11	Saúde .....	46
5.3.12	Zeladoria.....	47
5.4	EM ANDAMENTO: APURAÇÃO .....	49
5.5	MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.....	49
5.6	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS: INTERNAS E EXTERNAS .....	49
5.7	DEMANDAS ESPECIAIS.....	50
5.8	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO .....	52
5.9	ORÇAMENTO.....	53
APÊNDICE I – METODOLOGIA PARA A PRIORIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AVALIAÇÃO .....		54
APÊNDICE II – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA.....		57
REFERÊNCIAS .....		60



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Atividades planejadas para o período .....	13
Figura 2 – Unidades Auditadas no período .....	14
Figura 3 – Organograma da CGM .....	16
Figura 4 – Organograma da AUDI .....	17
Figura 5 – Composição da AUDI por Cargo (Período: junho/2024) .....	18





# CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Início em 2024: SMADS - CadÚnico.....	25
Quadro 2 – Início em 2024: SMC – Manual de Prestação de Contas .....	25
Quadro 3 – Início em 2024: SMDHC – Auxílio Ampara.....	26
Quadro 4 – Início em 2024: SME – Transferência de Recursos Financeiros.....	26
Quadro 5 – Início em 2024: SEME – Clubes das Comunidades.....	27
Quadro 6 – Início em 2024: SVMA – Fiscalização Ambiental.....	27
Quadro 7 – Início em 2024: UGP BRT Aricanduva – IFRs 1º semestre/2024 .....	28
Quadro 8 – Início em 2024: UGP BRT Aricanduva – IFRs 2º semestre/2024 .....	28
Quadro 9 – Início em 2024: SMSUB – Tapa-Buraco .....	29
Quadro 10 – Em andamento: SMADS – Parcerias .....	31
Quadro 11 – Em andamento: SMADS .....	31
Quadro 12 – Em andamento: SMDHC.....	32
Quadro 13 – Em andamento: SMC – Fomento ao Teatro .....	33
Quadro 14 – Em andamento: SMDDET - CATes.....	34
Quadro 15 – Em andamento: SMSUB – Comércio Ambulante.....	34
Quadro 16 – Em andamento: SUB-LA – Ocupações Irregulares.....	35
Quadro 17 – Em andamento: SME – Contrato de Impressão e Reprografia.....	35
Quadro 18 – Em andamento: SME - Absenteísmo .....	36
Quadro 19 – Em andamento: SME – Leve-Leite .....	36
Quadro 20 – Em andamento: SEME - Administração CDCs.....	37
Quadro 21 – Em andamento: SMDHC – Restos a Pagar .....	37
Quadro 22 – Em andamento: SEHAB – Restos a Pagar .....	38
Quadro 23 – Em andamento: COHAB – Restos a Pagar .....	38
Quadro 24 – Em andamento: SMADS – Restos a Pagar.....	39
Quadro 25 – Em andamento: SEHAB – Despesas de Exercícios Anteriores .....	39
Quadro 26 – Em andamento: SUB-SA – Despesas de Exercícios Anteriores .....	39
Quadro 27 – Em andamento: SPRegula – Despesas de Exercícios Anteriores.....	40
Quadro 28 – Em andamento: SMSUB – Despesas de Exercícios Anteriores .....	40
Quadro 29 – Em andamento: SEGES – IRRF .....	40
Quadro 30 – Em andamento: SIURB – Restos a Pagar.....	41
Quadro 31 – Em andamento: SMUL – Restos a Pagar .....	41
Quadro 32 – Em andamento: SEHAB – Pode Entrar .....	42
Quadro 33 – Em andamento: SIURB - Comunicação.....	42
Quadro 34 – Em andamento: SEHAB – Análise preventiva de Edital .....	43
Quadro 35 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – IFR 1º semestre/2023 .....	44
Quadro 36 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – IFR 2º semestre/2023 .....	44
Quadro 37 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – Cadastro de Contratações.....	45
Quadro 38 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – Controles Internos - Obras .....	45
Quadro 39 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – Controles Internos – Pagamento .....	46
Quadro 40 – Em andamento: SMS – Segurança e Vigilância.....	32
Quadro 41 – Em andamento: Subprefeituras – Limpeza Urbana.....	47



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 42 – Em andamento: Subprefeituras – Fiscalização de Obras.....	47
Quadro 43 – Em andamento: SMSUB - Calçadas.....	48
Quadro 44 – Demandas Especiais (Período: 2024) .....	50
Quadro 45 – Orçamento da AUDI (Período: 2024) .....	53
Quadro 46 – Metodologia Priorização – Secretarias – Etapa 1 .....	54
Quadro 47 – Metodologia Priorização – Subprefeituras – Etapa 2 .....	55
Quadro 48 – Feriados previstos em 2024 .....	58
Quadro 49 – Contabilização eventos descontados em 2024.....	58
Quadro 50 – Contabilização dias úteis em 2024 .....	59



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), instrumento anual de planejamento da atividade de auditoria interna desenvolvido pela **Auditoria Geral do Município (AUDI)** da Controladoria Geral do Município (CGM), referente ao ano de 2024. O plano, elaborado em consonância com a Portaria CGM nº 181/2021, tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período, permitindo dessa maneira a alocação eficiente dos recursos disponíveis à Auditoria Geral.<sup>1</sup>

Ademais, pretende-se, com o presente instrumento, planejar a alocação dos recursos da AUDI de forma eficiente, destacando os trabalhos de auditoria a serem abertos no período, os trabalhos em andamento de exercícios anteriores, as demandas especiais desempenhadas por AUDI em razão dos projetos estratégicos do órgão.

Desta forma, o planejamento inicial da AUDI para o período envolveu a realização de **66 trabalhos de auditoria interna governamental**, divididos nas seguintes categorias: 19 avaliações de conformidade; 21 trabalhos avaliações de desempenho, 15 avaliações financeiras, 04 consultorias e 07 apurações; além de espaço para a realização de **01 trabalho de demanda extraordinária**. Ademais, planeja-se a realização de **23 trabalhos relacionados a demandas especiais**, quais sejam: implementação do IA-CM (12), Índice de Integridade (3), Programa de Metas (2), Concurso AMCI (3), Sistema Diálogo (1) e Atividade de Apoio (2):

O PAINT tem como premissas os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis; a expectativa de orçamento conforme constante no Projeto da Lei Orçamentária Anual; a expectativa de orçamento relacionado ao contrato de financiamento do Banco Mundial relacionado ao Projeto BRT Aricanduva; e as prioridades de Gestão.

Dito isso, este planejamento pode, ao longo do exercício, sofrer alterações em função da alteração das premissas.

As ações planejadas têm como objetivo proporcionar a melhoria na prestação do serviço público, através do aperfeiçoamento dos controles internos, da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade da gestão pública.

Em razão das ações que visam a verificação do desempenho e/ou da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, espera-se recomendar soluções de

---

<sup>1</sup> SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 181 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre os critérios e requisitos obrigatórios para elaboração, revisão, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-181-de-23-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 19 out. 2023.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

aperfeiçoamento ou de correção de impropriedades ou irregularidades por ventura detectadas.

Assim, espera-se, como resultado deste Plano, o atingimento da finalidade precípua da atividade de Auditoria Interna, qual seja: agregar valor à gestão pública municipal.

Devido às alterações na disponibilidade da equipe ao longo do primeiro semestre de 2024, bem como as previstas para o segundo semestre de 2024, tornou-se necessário atualizar o PAINT 2024. Entre os membros da equipe inicialmente prevista, houve uma licença maternidade (AMCI), um pedido de aposentadoria (AAG), uma permuta entre órgãos (AAG-ASO), três exonerações a pedido (AMCI) e uma transferência para outra coordenadoria (AMCI). Além disso, dois diretores estão participando dos Comitês de Intervenção nas empresas de ônibus.

As alterações realizadas incluem a retirada de dois novos trabalhos de Avaliação de Conformidade, um novo trabalho de Avaliação de Desempenho e um trabalho de Demanda Extraordinária, além da suspensão de um trabalho de Avaliação de Desempenho em andamento. Adicionalmente, um trabalho de Avaliação de Desempenho foi reclassificado como Avaliação de Conformidade, e duas Avaliações de Conformidade em andamento foram reclassificadas como Apuração, devido aos tipos de testes realizados e às não conformidades significativas identificadas.

Foram retiradas seis demandas especiais, a saber: elaboração do Diagnóstico do IA-CM Nível 3; realização de evento para IA-CM Nível 2; campanha do Estatuto da Auditoria Interna; campanha do IA-CM Nível 2; desenvolvimento de plataforma (ou equivalente) para mensuração do Índice de Integridade (mensuração 2024); e desenvolvimento de plataforma (ou equivalente) para mensuração do Índice de Integridade (novo indicador proposto para 2025-2028).

As alterações descritas acima resultaram nos quantitativos atualizados de trabalhos planejados para este PAINT, conforme apresentado no gráfico da Figura 01.



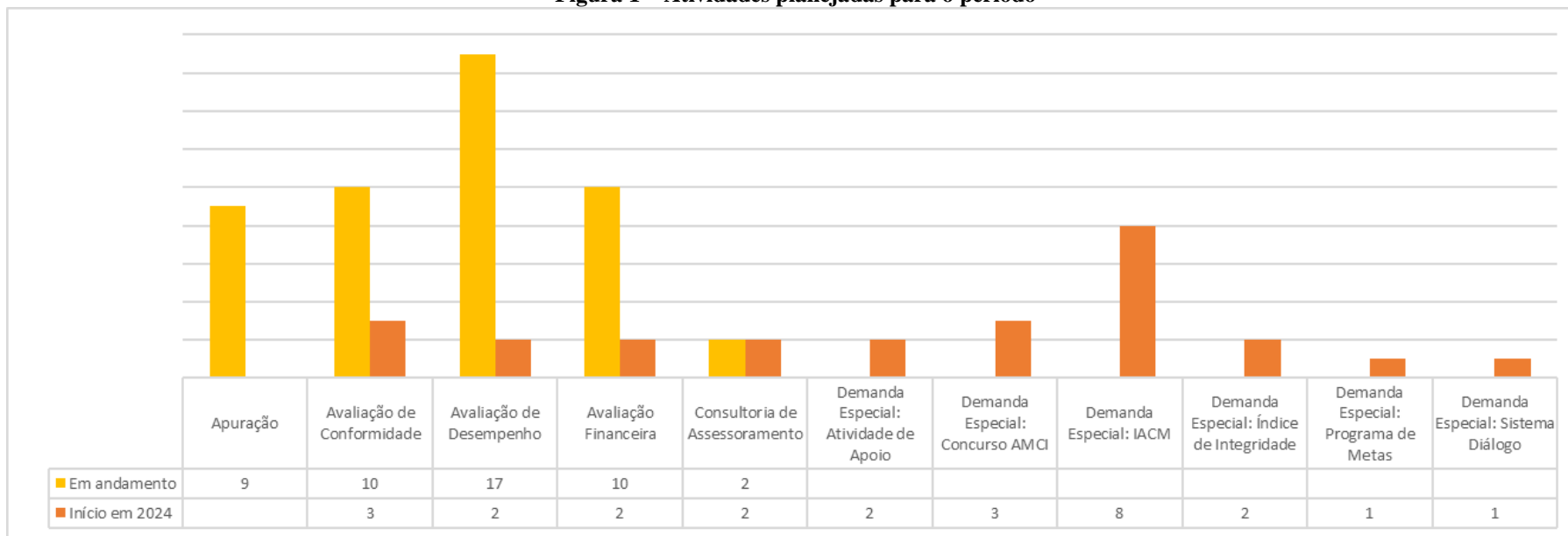
## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 1 – Atividades planejadas para o período



Fonte: O autor

Destacamos, considerando os trabalhos de avaliação, consultoria e apuração, o quantitativo de trabalhos por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal:



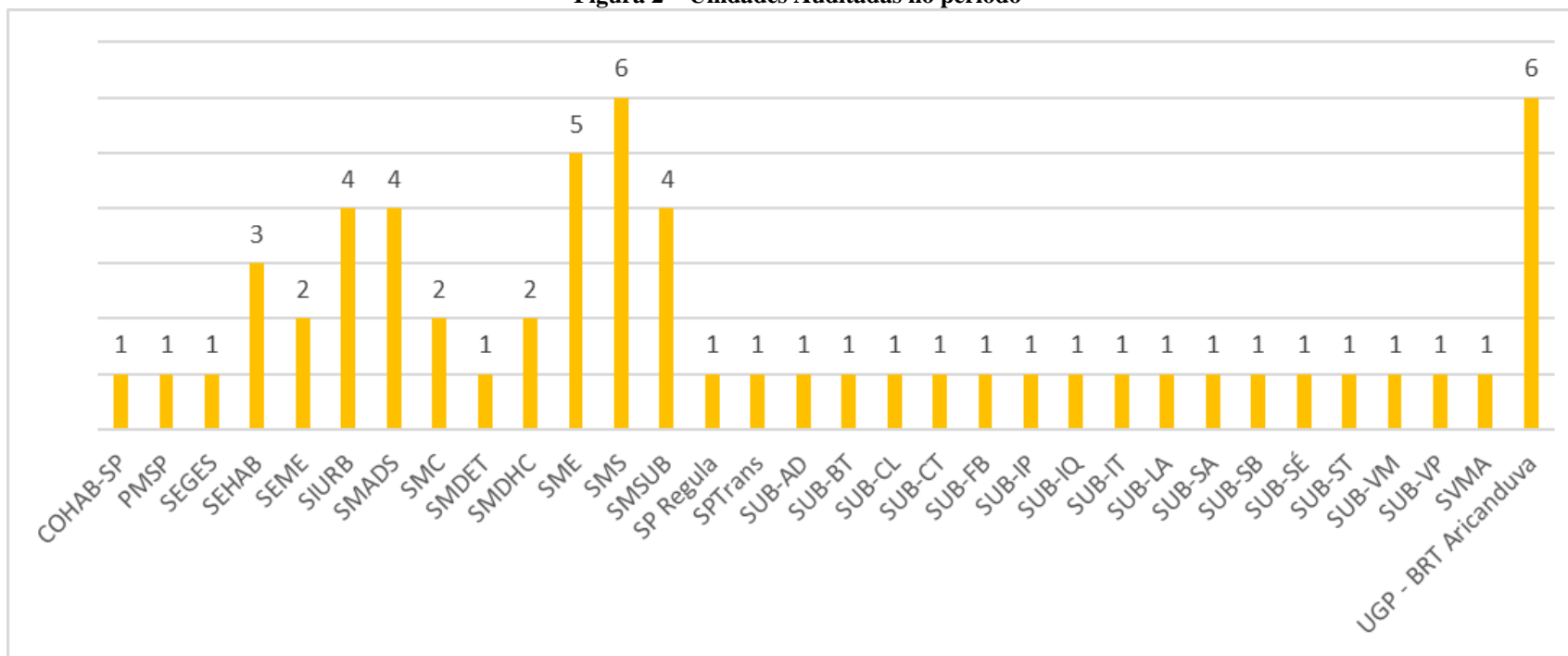
# CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

## Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 2 – Unidades Auditadas no período



Fonte: O autor



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## 2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município foi criada por meio da Lei Municipal nº 15.764/2013, atualizada pela Lei Municipal nº 16.974/2018, com a finalidade de promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Indireta.

Conforme o Art. 2º do Decreto Municipal nº 62.809/2023:

A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, na proteção de dados pessoais, no incentivo ao controle social da gestão pública municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.<sup>2</sup>

Atualmente a Controladoria é formada pelo Gabinete do Controlador Geral – composto pela Assessoria de Produção de Informações e Inteligência (APRI), Assessoria Técnica (AT), Assessoria Jurídica (AJ), Auditoria Geral do Município (AUDI), Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF), Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público (CODUSP), Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais (CDP), Corregedoria Geral do Município (CORR), e Ouvidoria Geral do Município (OGM).

---

<sup>2</sup> SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 62.809 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município – CGM e altera o quadro de cargos de provimento em comissão do órgão, bem como introduz alterações e revoga disposições do Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62809-de-3-de-outubro-de-2023>. Acesso em: 19 out. 2023.



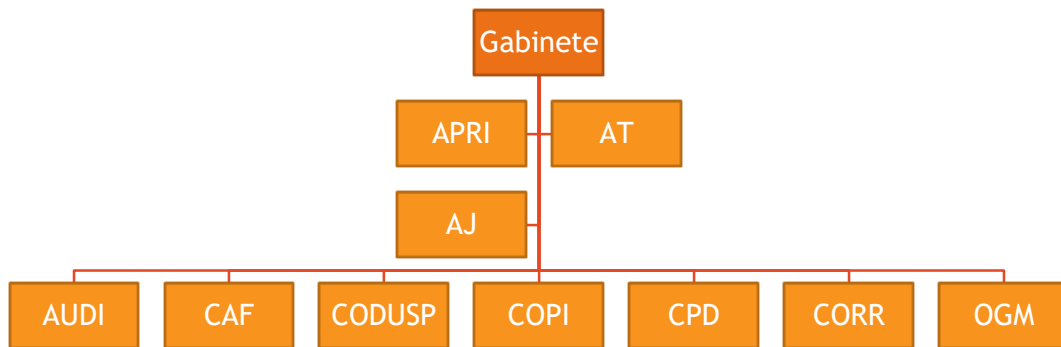
## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Figura 3 – Organograma da CGM**



*Fonte: O autor*

Ademais, a CGM possui como colegiados vinculados à sua estrutura o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos e o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cujas atribuições, composição e funcionamento se encontram definidos, respectivamente, por meio do Decreto Municipal nº 58.426/2018 e da Lei Municipal nº 17.273/2020.<sup>3 4</sup>

<sup>3</sup> SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 08 ago. 2023.

<sup>4</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 08 ago. 2023.





## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

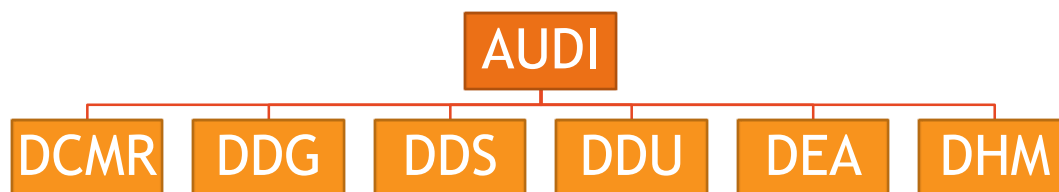
Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 3. AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A **Auditoria Geral do Município (AUDI)** é a Unidade responsável pela auditoria interna, que compreende trabalhos de avaliação, consultoria e apuração que envolvam a gestão de recursos públicos da Administração Pública Municipal.

As atribuições da AUDI estão dispostas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 62.809/2023. Além de prever as competências da Auditoria Geral, este Decreto também dispõe sobre a estrutura organizacional da AUDI, conforme organograma a seguir: <sup>5 6</sup>

Figura 4 – Organograma da AUDI



Fonte: Auditoria Geral do Município – AUDI (2023)

O artigo 15 do citado Decreto descreve as atribuições das seis Divisões que compõem a AUDI, a saber: (i) Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações – (DCMR); (ii) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento de Gestão (DDG); (iii) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social (DDS); (iv) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Urbano – DDU; (v) Divisão Especial de Apuração (DEA); e (vi) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano (DHM).

<sup>5</sup> SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 62.809 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município – CGM e altera o quadro de cargos de provimento em comissão do órgão, bem como introduz alterações e revoga disposições do Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62809-de-3-de-outubro-de-2023>. Acesso em: 19 out. 2023.

<sup>6</sup> SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM/AUDI Nº 2 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020. Cria Grupo Especial de Apuração por Demanda, o qual será composto por Auditores designados pela Coordenadora de AUDI e liderado pelo Assessor Especial. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 08 ago. 2023.



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Auditoria Geral do Município**

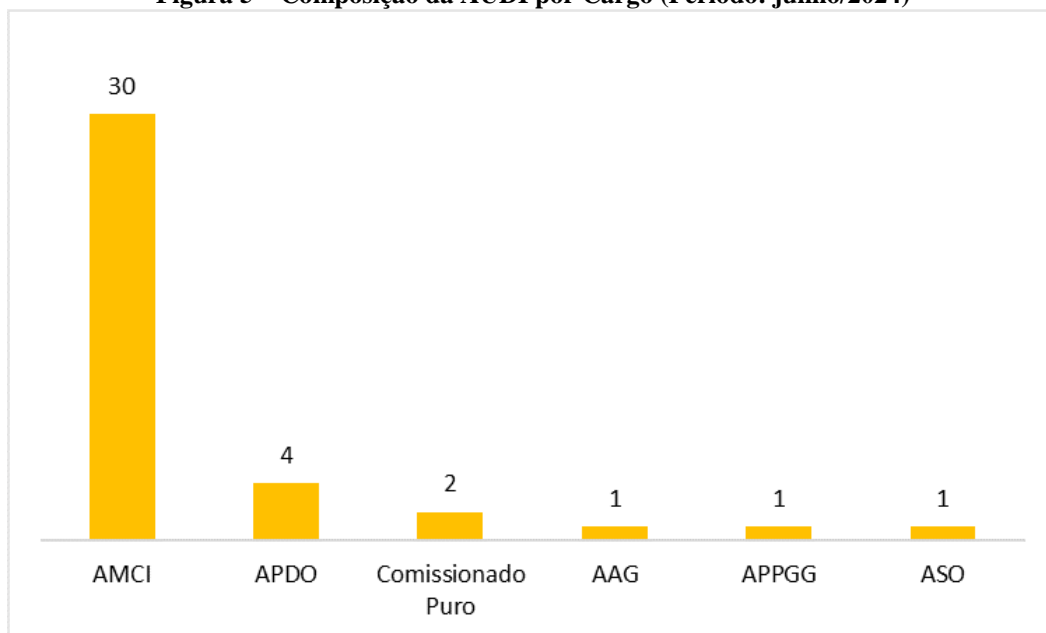
Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 3.1 EQUIPE DA AUDI

A AUDI tinha uma previsão inicial para 44 profissionais de diferentes carreiras que se integrariam ao seu corpo técnico a partir de janeiro de 2024.

Após as alterações informadas anteriormente, o corpo técnico atual da AUDI é composto por: trinta Auditores Municipal de Controle Interno (AMCI), quatro Analistas de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (APDO), um Assistente Administrativo de Gestão (AAG), 1um Assistente de Suporte Operacional (ASO), um Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG) e dois comissionados puros.

**Figura 5 – Composição da AUDI por Cargo (Período: junho/2024)**



Fonte: O autor

*Legenda:*

*AMCI: Auditor Municipal de Controle Interno*

*APDO: Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional*

*AAG: Assistente Administrativo de Gestão*

*APPGG: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental*

*ASO: Assistente de Suporte Operacional*

*Comissionado Puro: refere-se ao funcionário que não possui cargo efetivo na Administração Pública.*

Os trabalhos inicialmente apresentados neste Plano tomaram em consideração os recursos humanos disponíveis para a execução das diversas atividades e trabalhos programados para o período.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Adicionalmente, o quantitativo esperado de trabalhos a serem realizados no período tomam em consideração o tempo médio de realização destes, baseando-se, em especial, nos trabalhos de avaliação no tempo necessário para o desenvolvimento das seguintes atividades: (i) planejamento; (ii) execução; (iii) reporte; e (iv) monitoramento das recomendações de auditoria.

Em complemento às legislações que regem as atribuições dos servidores públicos municipais de forma ampla, como por exemplo, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 8.989/1970) e o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal (Decreto nº 56.130/2015) e de forma mais específica, como a Lei de Criação da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (Lei nº 16.193/2015) e o Código de Ética da Auditoria Geral do Município (Portaria CGM nº 4/2023), cabe aos auditores realizarem suas atribuições com base nos manuais vigentes, quais sejam:<sup>7 8 9 10</sup>

**Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria** que dispõe sobre o processo de recebimento e tratamento das demandas de auditoria recebidas pela AUDI ou nela geradas, indicando os fluxos de trabalho, as atividades a serem desenvolvidas, os responsáveis pela execução, e demais informações pertinentes ao início dos trabalhos realizados pela AUDI;<sup>11</sup>

---

<sup>7</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979>. Acesso em: 08 ago. 2023.

<sup>8</sup> SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 08 ago. 2023.

<sup>9</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193, DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 08 ago. 2023.

<sup>10</sup> SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 4 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Institui o Código de Ética da Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) da Controladoria Geral do Município (CGM). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-4-de-24-de-janeiro-de-2023>. Acesso em: 11 dez. 2023.

<sup>11</sup> CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria\\_geral/Manual\\_Operac\\_Rebeci\\_m\\_Tratam\\_Demandas\\_de\\_Auditoria\\_revDez\\_18\\_12\\_2020.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebeci_m_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf). Acesso em: 08 ago. 2023.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Manual Operacional de Auditoria** que descreve e padroniza o Processo de Auditoria, conduzido pela AUDI, apresentando as suas principais etapas e atividades, de forma a garantir uma atuação eficiente e eficaz da área.<sup>12</sup>

---

<sup>12</sup> CGM - MANUAL OPERACIONAL DE AUDITORIA. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria\\_geral/Manual\\_Operacional\\_Auditoria\\_MO-02\\_publicacao\\_28\\_12\\_2023.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_Auditoria_MO-02_publicacao_28_12_2023.pdf). Acesso em: 17 jul. 2023.



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## 4. UNIDADES AUDITÁVEIS

As Unidades Auditáveis correspondem a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal vinculados ao Poder Executivo, os quais podem receber trabalhos de auditoria interna e são segregados entre Administração Direta (Secretarias e Subprefeituras) e Administração Indireta.<sup>13</sup>

### 4.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 4.1.1 Secretarias

1. Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal (SGM) e a Casa Civil;
2. Secretaria Municipal da Fazenda (SF);
3. Secretaria Municipal de Justiça (SMJ);
4. Secretaria Municipal de Gestão (SEGES);
5. Secretaria Municipal de Educação (SME);
6. Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
7. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);
8. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME);
9. Secretaria Municipal de Cultura (SMC);
10. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);
11. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED);
12. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL);
13. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB);
14. Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB);
15. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET);
16. Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT);
17. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA);
18. Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
19. Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU);
20. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT);
21. Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI);
22. Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR);
23. Controladoria Geral do Município (CGM); e
24. Procuradoria Geral do Município (PGM).

---

<sup>13</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.776 DE 13 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17776-de-13-de-abril-de-2022>. Acesso em: 27 out. 2023.



## **CIDADE DE SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

### **Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

#### **4.1.2 Subprefeituras**

1. Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão (SUB-AF);
2. Subprefeitura Butantã (SUB-BT);
3. Subprefeitura Campo Limpo (SUB-CL);
4. Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS);
5. Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (SUB-CV);
6. Subprefeitura Cidade Ademar (SUB-AD);
7. Subprefeitura Cidade Tiradentes (SUB-CT);
8. Subprefeitura Ermelino Matarazzo (SUB-EM);
9. Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia (SUB-FB);
10. Subprefeitura Guaianases (SUB-G);
11. Subprefeitura Ipiranga (SUB-IP);
12. Subprefeitura Itaim Paulista (SUB-IT);
13. Subprefeitura Itaquera (SUB-IQ);
14. Subprefeitura Jabaquara (SUB-JA);
15. Subprefeitura Jaçanã/Tremembé (SUB-JT);
16. Subprefeitura Lapa (SUB-LA);
17. Subprefeitura M'boi Mirim (SUB-MB);
18. Subprefeitura Mooca (SUB-MO);
19. Subprefeitura Parelheiros (SUB-PA);
20. Subprefeitura Penha (SUB-PE);
21. Subprefeitura Perus/Anhanguera (SUB-PR);
22. Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI);
23. Subprefeitura Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ);
24. Subprefeitura Santana/Tucuruvi (SUB-ST);
25. Subprefeitura Santo Amaro (SUB-SA);
26. Subprefeitura São Mateus (SUB-SM);
27. Subprefeitura São Miguel Paulista (SUB-MP);
28. Subprefeitura Sapopemba (SUB-SB);
29. Subprefeitura Sé (SUB-SE);
30. Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG);
31. Subprefeitura Vila Mariana (SUB-VM);
32. Subprefeitura Vila Prudente (SUB-VP).

#### **4.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

##### **4.2.1 Autarquias**

1. Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);
2. Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM);
3. Serviço Funerário do Município De São Paulo (SFMSP);
4. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SPREGULA).



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

#### 4.2.2 Empresas públicas

1. Companhia de Engenharia de Tráfego (CET);
2. Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP);
3. Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM);
4. Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SPCINE);
5. São Paulo Obras (SPOBRAS);
6. São Paulo Parcerias (SPPARCERIAS);
7. São Paulo Urbanismo (SPURBANISMO);
8. Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA);
9. São Paulo Transporte (SPTRANS);
10. São Paulo Turismo (SPTURIS).

#### 4.2.3 Fundações

1. Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FPTEC);
2. Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

#### 4.2.4 Serviço Social Autônomo

1. São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN).

Especificamente quanto à administração indireta, cumpre informar que, conforme a Lei nº 17.433/2020, as seguintes entidades estão com autorização para serem extintas: AMLURB, SFMSP, ADESAMPA, FPTEC, SPTURIS e FMTSP. A referida Lei também autorizou a alteração da denominação da SP Negócios para São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN), alterando a forma jurídica de empresa pública para serviço social autônomo. Todo o patrimônio, ativos e passivos da ADESAMPA serão incorporados pela SPIN.<sup>14</sup>

---

<sup>14</sup> SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.433 DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos.. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 14 dez. 2023.



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## 5. TRABALHOS PLANEJADOS PARA O ANO DE 2024

Para o ano de 2024, o planejamento revisado da AUDI para o período envolve a realização de 57 trabalhos de auditoria interna governamental, divididos nas seguintes categorias: 13 avaliações de conformidade; 19 trabalhos avaliações de desempenho, 12 avaliações financeiras, 04 consultorias e 09 apurações. Ademais, planeja-se a realização de 17 trabalhos relacionados a demandas especiais, quais sejam: implementação do IA-CM (08), Índice de Integridade (2), Programa de Metas (1), Concurso AMCI (3), Sistema Diálogo (1) e Atividade de Apoio (2).

### 5.1 INÍCIO EM 2024: AVALIAÇÃO E CONSULTORIA

Os trabalhos de avaliação e consultoria possuem como base o universo de auditoria baseado no Programa de Metas 2021-2024 (PdM); as reivindicações dos munícipes nas audiências públicas de devolutivas relacionadas ao Orçamento Cidadão para o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA); os trabalhos em razão do financiamento do Banco Mundial (BM) para o Projeto BRT Aricanduva e do Banco Mundial (BM) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a aquisição de ônibus elétricos.

Cumpram-se ressaltar que os trabalhos vinculados ao PdM e à LOA foram objeto de consulta à gestão com vistas à priorização das demandas. Ademais, a partir do ano de 2024, os trabalhos alocados junto ao corpo técnico da AUDI considerando o processo a ser avaliado e as competências e habilidades mapeadas dos indivíduos que compõe a Equipe de Auditoria responsável. Desta forma, para cada trabalho de avaliação ou consultoria, poderão ser mesclados servidores de distintas Divisões da AUDI, considerando as competências e habilidades atuais de seus responsáveis.

As Divisões responsáveis poderão sofrer alterações no período em razão de fatores supervenientes, sendo que caberá ao Auditor Geral junto aos Diretores de Divisão decidir pela melhor Equipe, considerando, em especial, os recursos disponíveis e a tempestividade do trabalho junto à Unidade.

Não há, *a priori*, quaisquer custos adicionais necessários relacionados à consecução dos trabalhos de avaliação e consultoria programados para o período.





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.1.1 Assistência Social

**Quadro 1 – Início em 2024: SMADS - CadÚnico**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
<b>Objeto</b>	Cadastramento e atualização de dados no CadÚnico através dos canais da PMSP/SMADS.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Avaliar o desempenho do processo de cadastramento e atualização de dados no CadÚnico, visando propor oportunidade de melhoria no processo de atendimento das pessoas interessadas nos programas sociais oferecidos pela PMSP e pelo Governo Federal.
<b>Escopo Geral</b>	2023
<b>Período Estimado</b>	Abr-set
<b>Divisão Responsável</b>	DDU
<b>Horas Atribuídas</b>	1920

*Fonte: O autor*

### 5.1.2 Cultura

**Quadro 2 – Início em 2024: SMC – Manual de Prestação de Contas**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
<b>Objeto</b>	Prestação de Contas para os Termos de Compromisso.
<b>Tipologia</b>	Consultoria de Assessoramento
<b>Objetivo</b>	Realizar consultoria para elaborar manual de prestação de contas (voltado para o particular) para os Termos de Compromisso, com base nas melhores práticas, aprimorando a governança e os controles internos do processo.
<b>Escopo Geral</b>	A consultoria terá como escopo os processos de TDCs atuados de forma eletrônica.
<b>Período Estimado</b>	Jan-jun
<b>Divisão Responsável</b>	DHM
<b>Horas Atribuídas</b>	960

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.1.3 Direitos Humanos

**Quadro 3 – Início em 2024: SMDHC – Auxílio Ampara**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)
<b>Objeto</b>	Pagamento do Auxílio Ampara.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade do processo de pagamento de auxílio Ampara em relação à legislação municipal, visando propor melhorias no processo para que o recurso chegue ao beneficiário em prazo razoável.
<b>Escopo Geral</b>	2023
<b>Período Estimado</b>	Jan-jun
<b>Divisão Responsável</b>	DDS
<b>Horas Atribuídas</b>	960

*Fonte: O autor*

### 5.1.4 Educação

**Quadro 4 – Início em 2024: SME – Transferência de Recursos Financeiros**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Educação (SME)
<b>Objeto</b>	Programa de Transferência de Recursos Financeiros.
<b>Tipologia</b>	Consultoria
<b>Objetivo</b>	Realizar consultoria para atender as demandas da pasta de maneira eficaz, buscando aprimorar continuamente seus processos e sistemas para melhor servir à comunidade educacional.
<b>Escopo Geral</b>	2022-2023
<b>Período Estimado</b>	Jan-jun
<b>Divisão Responsável</b>	DDS
<b>Horas Atribuídas</b>	960

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.1.5 Esportes e Lazer

**Quadro 5 – Início em 2024: SEME – Clubes das Comunidades**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME)
<b>Objeto</b>	Contratação de obras e serviços de engenharia para manutenção/ampliação dos Clubes das Comunidades.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade do processo de contratação de obras e serviços de engenharia para manutenção/ampliação dos Clubes das Comunidades em relação à legislação municipal, visando propor melhorias no processo.
<b>Escopo Geral</b>	2022-2023
<b>Período Estimado</b>	Jan-jul
<b>Divisão Responsável</b>	DDU
<b>Horas Atribuídas</b>	960

*Fonte: O autor*

### 5.1.6 Meio Ambiente

**Quadro 6 – Início em 2024: SVMA – Fiscalização Ambiental**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA)
<b>Objeto</b>	Fiscalização ambiental.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar o a conformidade do processo de fiscalização ambiental, quanto à apuração de infrações ambientais e à responsabilização dos envolvidos, em relação à legislação aplicável.
<b>Escopo Geral</b>	2022-2023
<b>Período Estimado</b>	Fev-jul
<b>Divisão Responsável</b>	DDU
<b>Horas Atribuídas</b>	1920



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

*Fonte: O autor*

### 5.1.7 Projeto BRT Aricanduva

**Quadro 7 – Início em 2024: UGP BRT Aricanduva – IFRs 1º semestre/2024**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva
<b>Objeto</b>	Avaliação do Interim Financial Report (IFR) relacionado ao Projeto BRT Aricanduva.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade dos relatórios IFRs em 30/06/2024, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com os critérios aceitos pelo Banco Mundial.
<b>Escopo Geral</b>	1º semestre/2024
<b>Período Estimado</b>	Mai-Ago
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR
<b>Horas Atribuídas</b>	1280

*Fonte: O autor*

**Quadro 8 – Início em 2024: UGP BRT Aricanduva – IFRs 2º semestre/2024**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP BRT Aricanduva)
<b>Objeto</b>	Avaliação do Interim Financial Report (IFR) relacionado ao Projeto BRT Aricanduva.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade dos relatórios IFRs em 30/12/2024, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com os critérios aceitos pelo Banco Mundial.
<b>Escopo Geral</b>	2º semestre/2024
<b>Período Estimado</b>	Nov-Fev
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR
<b>Horas Atribuídas</b>	1280

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.1.8 Zeladoria

**Quadro 9 – Início em 2024: SMSUB – Tapa-Buraco**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB)
<b>Objeto</b>	Requisição e atendimento do serviço de tapa-buraco.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Avaliar o desempenho do processo de requisição e atendimento do serviço de tapa-buracos, visando propor oportunidade de melhoria quanto à execução e o monitoramento do serviço de tapa-buraco.
<b>Escopo Geral</b>	2022-2023
<b>Período Estimado</b>	Jan-jun
<b>Divisão Responsável</b>	DHM
<b>Horas Atribuídas</b>	960

*Fonte: O autor*



## **CIDADE DE SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### **5.2 INÍCIO EM 2024: APURAÇÃO**

Os trabalhos de apuração são todos realizados pela **Divisão Especial de Apuração (DEA)** e vinculam-se à tomada de decisões posteriores, inclusive, quanto a decisões no âmbito de procedimento de apuração em órgãos de controle e fiscalização. A DEA abrirá trabalhos de ofício com base em estudos relacionados à integridade na administração pública e mediante ofício a pedido de órgãos de controle e fiscalização. Os trabalhos de apuração serão realizados em prazo máximo estimado de 480hrs por trabalho.

### **5.3 EM ANDAMENTO: AVALIAÇÃO E CONSULTORIA**

Para os trabalhos de avaliação ou consultoria em andamento a AUDI aloca um total de 9.792 horas (tanto para a execução do trabalho quanto para a parte de monitoramento das recomendações).



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.3.1 Assistência Social

**Quadro 10 – Em andamento: SMADS – Parcerias**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
<b>Objeto</b>	Parcerias com o terceiro setor.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Avaliação do cumprimento das metas definidas nos planos de trabalho das parcerias firmadas com entidades do Terceiro Setor para prestação de serviços socioassistenciais.
<b>Escopo Específico</b>	Avaliar a atuação das Supervisões de Assistência Social (SASs) quanto à avaliação de indicadores e metas que os gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) realizam sobre as parcerias.
<b>Divisão Responsável</b>	DDS

*Fonte: O autor*

**Quadro 11 – Em andamento: SMADS**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
<b>Objeto</b>	ONG Projesp – Projeto Esperança São Miguel.
<b>Tipologia</b>	Auditoria de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, pela entidade Projeto Esperança São Miguel Paulista (CNPJ 66.856.642/0001-03), nos termos dos Planos de Trabalho apresentados para parcerias firmadas.
<b>Escopo Específico</b>	Verificação da regularidade do pagamento aos funcionários, pela entidade parceira, dos valores referentes aos custos trabalhistas.
<b>Divisão Responsável</b>	DHM

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 12 – Em andamento: SMDHC**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Cidadania (SMDHC)
<b>Objeto</b>	Contratação de Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento de cestas de suprimento alimentar (popularmente denominada ‘cesta básica’) por mês, destinadas à população em situação de extrema vulnerabilidade, vítima de calamidade pública, em razão da pandemia por “coronavírus”
<b>Tipologia</b>	Auditoria de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade da execução físico-financeira do referido contrato em relação aos normativos aplicáveis e/ou às obrigações estipuladas nos instrumentos contratuais.
<b>Escopo Específico</b>	Pendente – a definir.
<b>Divisão Responsável</b>	DHM

*Fonte: O autor*

**Quadro 13 – Em andamento: SMADS – Segurança e Vigilância**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
<b>Objeto</b>	Contrato celebrado com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Análise da gestão e fiscalização da execução contratual referente ao serviço de vigilância/segurança patrimonial desarmada da empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (anteriormente CENTURION).
<b>Escopo Específico</b>	Avaliação de conformidade do processo de pagamento e de prestação do serviço entre os meses de dez/2022 e fev/2023.
<b>Divisão Responsável</b>	DDS

*Fonte: O autor*





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**5.3.2 Cultura**

**Quadro 14 – Em andamento: SMC – Fomento ao Teatro**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
<b>Objeto</b>	Fomento ao teatro.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Análise das parcerias celebradas referentes aos projetos realizados por meio do “Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo” (Lei nº 13.279, de 08 de janeiro de 2002) e do “Prêmio Cleyde Yáconis” (2018).
<b>Escopo Específico</b>	Verificar o correto atendimento à legislação e aos princípios administrativos que regem os ajustes.
<b>Divisão Responsável</b>	DHM

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.3.3 Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**Quadro 15 – Em andamento: SMDet - CATes**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDet)
<b>Objeto</b>	Contrato nº 03/2021/SMDet que trata da contratação para prestação de serviços de atendimento nos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE).
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Avaliar o desempenho do Contrato nº 03/2021/SMDet quanto à eficácia, eficiência, economicidade e/ou efetividade.
<b>Escopo Específico</b>	Avaliação dos tipos de serviços a serem prestados (item 1.2 do TR) e dos mecanismos de controle exercidos pela SMDet quanto à estrutura/locação de mão de obra, às medições dos Indicadores de Desempenho (ID's) e ao Sistema de Medição do Desempenho (SMD).
<b>Divisão Responsável</b>	DDG

*Fonte: O autor*

**Quadro 16 – Em andamento: SMSUB – Comércio Ambulante**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB)
<b>Objeto</b>	Contrato nº 40/SMSUB/COGEL/2019 (Processo nº 6012.2019/0004562-3), que trata da “contratação de empresa para prestações de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no município de São Paulo de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 021/SMSUB/COGEL/2019”
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade da gestão da contratação e do atendimento às especificações técnicas.
<b>Escopo Específico</b>	Avaliar a gestão das demandas e fiscalização realizada pela SMSUB referente aos serviços contratados de apoio à fiscalização do comércio ambulante, no período de Out/2022 a Set/2023, conforme Contrato nº 40/SMSUB/COGEL/2019 (Lote 4) e respectivo Termo de Referência.
<b>Divisão Responsável</b>	DDG

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.3.4 Desenvolvimento Urbano

**Quadro 17 – Em andamento: SUB-LA – Ocupações Irregulares**

<b>Unidade Auditada</b>	Subprefeitura Lapa (SUB-LA)
<b>Objeto</b>	Ocupações irregulares
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliação do procedimento interno da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU) referente aos processos de desocupação de áreas públicas.
<b>Escopo Específico</b>	Pendente – em planejamento.
<b>Divisão Responsável</b>	DDS

*Fonte: O autor*

### 5.3.5 Educação

**Quadro 18 – Em andamento: SME – Contrato de Impressão e Reprografia**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Educação (SME)
<b>Objeto</b>	Contrato nº 194/SME/2021 - SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade da execução físico-financeira do contrato firmado para a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação (SME).
<b>Escopo Específico</b>	Fiscalização dos serviços: controles para verificação da instalação dos equipamentos; software de gerenciamento, software de bilhetagem; fluxos e controles para abertura de chamados de manutenção, registro e acompanhamento das ocorrências; fluxos e controles para aferição do SLA/ANS (Acordo de Nível de Serviço); fluxos e controles para cálculo e aplicação de penalidades; procedimentos e controles para medição e pagamento dos serviços; canal de comunicação entre a SME e a Contratada.
<b>Divisão Responsável</b>	DHM

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 19 – Em andamento: SME - Absenteísmo**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Educação (SME)
<b>Objeto</b>	Índice de absenteísmo.
<b>Tipologia</b>	Consultoria de Assessoramento
<b>Objetivo</b>	Apresentar análises sobre o índice de absenteísmo de servidores da Unidade.
<b>Escopo Específico</b>	jan/2023 a jun/2024
<b>Divisão Responsável</b>	DHM

*Fonte: O autor*

**Quadro 20 – Em andamento: SME – Leve-Leite**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Educação (SME)
<b>Objeto</b>	Programa Leve-Leite.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Avaliar o Programa Leve-Leite (Decreto Municipal nº 57.632/2017), destinado ao atendimento das crianças moradoras no Município de São Paulo em idade de creche e pré-escola ou em situação de vulnerabilidade, com relação aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia, assim como no que se refere à qualidade do atendimento prestado, aos prazos de disponibilização dos produtos lácteos e às necessidades das famílias atendidas.
<b>Escopo Específico</b>	Modelo de entrega do leite aos beneficiários do Programa Leve Leite no período referente ao 1º ciclo de entregas de 2023: taxa de sucesso, controles para mitigar os possíveis problemas na entrega e recebimento do leite.
<b>Divisão Responsável</b>	DHM

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.3.6 Esportes e Lazer

**Quadro 21 – Em andamento: SEME - Administração CDCs**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME)
<b>Objeto</b>	Administração e uso dos Centros Desportivos.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Análise do cumprimento da legislação relativa à administração e ao uso dos Centros Desportivos Comunitários (CDC) do Município de São Paulo.
<b>Escopo Específico</b>	Analisar a conformidade das prestações de contas dos CDCs e a qualidade do acompanhamento realizado pelo órgão responsável.
<b>Divisão Responsável</b>	DDS

*Fonte: O autor*

### 5.3.7 Financeiro

**Quadro 22 – Em andamento: SMDHC – Restos a Pagar**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)
<b>Objeto</b>	Análise contábil de restos a pagar.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Analisar a inscrição de despesas em Restos a Pagar (RP) referente à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD).
<b>Escopo Específico</b>	Avaliação dos seguintes aspectos: - Procedimentos adotados pela Unidade para inscrição de despesas em restos a pagar envolvendo apresentação de justificativa para aprovação; - Existência e tratamento dos empenhos anulados indevidamente por não aprovação da inscrição em restos a pagar; e - Atendimento aos normativos.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 23 – Em andamento: SEHAB – Restos a Pagar**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)
<b>Objeto</b>	Análise contábil de restos a pagar.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Verificar a inscrição de despesas em Restos a Pagar (RP) referente à parte administrada dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB).
<b>Escopo Específico</b>	Avaliação dos seguintes aspectos: - Procedimentos adotados pela Unidade para inscrição de despesas em restos a pagar envolvendo apresentação de justificativa para aprovação; - Existência e tratamento dos empenhos anulados indevidamente por não aprovação da inscrição em restos a pagar; - Existência e tratamento de restos a pagar cancelados cuja despesa havia sido realizada; e - Atendimento aos normativos.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*

**Quadro 24 – Em andamento: COHAB – Restos a Pagar**

<b>Unidade Auditada</b>	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB)
<b>Objeto</b>	Análise contábil de restos a pagar.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Verificar a inscrição de despesas em Restos a Pagar (RP) referente à parte administrada dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMDS).
<b>Escopo Específico</b>	Conformidade com a legislação vigente quanto aos procedimentos e manifestação dos responsáveis/gestores das despesas e adequação dos fluxos das atividades.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 25 – Em andamento: SMADS – Restos a Pagar**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
<b>Objeto</b>	Análise contábil de restos a pagar.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Verificar a inscrição de despesas em Restos a Pagar (RP) referente à parte administrada dos recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUNDIP).
<b>Escopo Específico</b>	Conformidade com a legislação vigente quanto aos procedimentos e manifestação dos responsáveis/gestores das despesas e adequação dos fluxos das atividades.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*

**Quadro 26 – Em andamento: SEHAB – Despesas de Exercícios Anteriores**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)
<b>Objeto</b>	Análise contábil de despesas de exercícios anteriores.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Analisar a realização de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).
<b>Escopo Específico</b>	Averiguar o atendimento aos critérios da legislação pertinente.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*

**Quadro 27 – Em andamento: SUB-SA – Despesas de Exercícios Anteriores**

<b>Unidade Auditada</b>	Subprefeitura Santo Amaro (SUB-SA)
<b>Objeto</b>	Análise contábil de despesas de exercícios anteriores.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Analisar a realização de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).
<b>Escopo Específico</b>	Averiguar o atendimento aos critérios da legislação pertinente.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 28 – Em andamento: SPRegula – Despesas de Exercícios Anteriores**

<b>Unidade Auditada</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SPRegula)
<b>Objeto</b>	Análise contábil de despesas de exercícios anteriores vinculada ao Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUNDIP).
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Analisar a realização de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).
<b>Escopo Específico</b>	Pendente – em planejamento.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*

**Quadro 29 – Em andamento: SMSUB – Despesas de Exercícios Anteriores**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB)
<b>Objeto</b>	Análise contábil de despesas de exercícios anteriores.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Analisar a realização de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).
<b>Escopo Específico</b>	Pendente – em planejamento.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*

**Quadro 30 – Em andamento: SEGES – IRRF**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Gestão (SEGES)
<b>Objeto</b>	Cálculo do IRRF na folha de pagamento dos servidores ativos com a legislação aplicável.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade do cálculo em relação à legislação vigente.
<b>Escopo Específico</b>	Verificar se a sistemática de cálculo do valor a ser retido a título de imposto de renda sobre adicional de 1/3 é uniforme para todas as unidades da Prefeitura e para servidores efetivos e comissionados e se atende à legislação vigente.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 31 – Em andamento: SIURB – Restos a Pagar**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB)
<b>Objeto</b>	Inscrição de despesas em Restos a Pagar – RP pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB referente à parte administrada dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade dos procedimentos adotados pela Secretaria quanto à inscrição de empenhos em restos a pagar.
<b>Escopo Específico</b>	Avaliar se as justificativas apresentadas para inscrição em restos a pagar atendem à normativa vigente. Verificar existência e tratamento de empenhos anulados por não aprovação da inscrição em restos a pagar. Analisar se os processos de pagamento de restos a pagar possuem formalização. Verificar a existência e tratamento de restos a pagar canceladas cuja despesa havia sido realizada.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*

**Quadro 32 – Em andamento: SMUL – Restos a Pagar**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU)
<b>Objeto</b>	Inscrição de despesas em Restos a Pagar (RP) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento– SMUL.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade dos procedimentos adotados pela Secretaria quanto à inscrição de empenhos em restos a pagar.
<b>Escopo Específico</b>	Avaliar se as justificativas apresentadas para inscrição em restos a pagar atendem à normativa vigente. Verificar existência e tratamento de empenhos anulados por não aprovação da inscrição em restos a pagar. Analisar se os processos de pagamento de restos a pagar possuem formalização. Verificar a existência e tratamento de restos a pagar canceladas cuja despesa havia sido realizada.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.3.8 Habitação

**Quadro 33 – Em andamento: SEHAB – Pode Entrar**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)
<b>Objeto</b>	Programa Pode Entrar.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Avaliar oportunidades de melhoria contínua dos controles e procedimentos do Programa Pode Entrar – modalidade Entidades, visando o atingimento do objeto do Programa.
<b>Escopo Específico</b>	Análise do processo de prestação de contas das obras e serviços de engenharia da Modalidade Entidades, nos regimes de autogestão e cogestão, não abarcando o trabalho técnico social.
<b>Divisão Responsável</b>	DDU

*Fonte: O autor*

### 5.3.9 Infraestrutura e Obras

**Quadro 34 – Em andamento: SIURB - Comunicação**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB)
<b>Objeto</b>	Fluxo de comunicação.
<b>Tipologia</b>	Consultoria de Assessoramento
<b>Objetivo</b>	Avaliar a eficácia do fluxo de comunicação e tomada de decisão para os casos de alertas de movimentação do talude que sustenta os trilhos do METRO/CPTM e que possuem interferência com as galerias de águas pluviais.
<b>Escopo Específico</b>	N/A
<b>Divisão Responsável</b>	DDU

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 35 – Em andamento: SEHAB – Análise preventiva de Edital**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)
<b>Objeto</b>	Edital de Concorrência nº 001/SEHAB/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangendo as etapas de planejamento, projetos e obras, destinados à implantação de programas de infraestrutura pública e urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade de São Paulo.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade.
<b>Objetivo</b>	A análise preventiva do Edital de Concorrência nº 001/SEHAB/2021.
<b>Escopo Específico</b>	Avaliar a metodologia adotada para cálculo de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) e para o cálculo da composição de preços unitários (CPU); Verificar o atendimento das recomendações de relatório de auditoria da ordem de serviço nº 154/2019/CGM-AUDI e da legislação aplicável; Identificar possíveis requisitos restritivos à participação das empresas, afetando a isonomia e competitividade da licitação; Mapear os principais requisitos técnicos e de qualidade definidos para a prestação do serviço e verificar como eles serão fiscalizados e monitorados durante a execução do contrato; Verificar possíveis oportunidades de melhoria e redução de custos.
<b>Divisão Responsável</b>	DDU

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.3.10 Projeto BRT Aricanduva

**Quadro 36 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – IFR 1º semestre/2023**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP BRT Aricanduva)
<b>Objeto</b>	Avaliação do Interim Financial Report (IFR) relacionado ao Projeto BRT Aricanduva.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade dos relatórios IFRs em 30/06/2023, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com os critérios aceitos pelo Banco Mundial.
<b>Escopo Específico</b>	Pendente – em planejamento.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*

**Quadro 37 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – IFR 2º semestre/2023**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP BRT Aricanduva)
<b>Objeto</b>	Avaliação do Interim Financial Report (IFR) relacionado ao Projeto BRT Aricanduva.
<b>Tipologia</b>	Avaliação Financeira
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade dos relatórios IFRs em 31/12/2023, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com os critérios aceitos pelo Banco Mundial.
<b>Escopo Específico</b>	Pendente – em planejamento.
<b>Divisão Responsável</b>	DCMR

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 38 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – Cadastro de Contratações**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP BRT Aricanduva)
<b>Objeto</b>	Cadastro das contratações referentes ao projeto BRT Aricanduva.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Assegurar que as contratações previstas no âmbito do projeto BRT Aricanduva estão corretamente cadastradas no Sistema do Banco Mundial: <i>Systematic Tracking of Exchanges in Procurement</i> (STEP).
<b>Escopo Específico</b>	N/A
<b>Divisão Responsável</b>	DDU

*Fonte: O autor*

**Quadro 39 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – Controles Internos - Obras**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP BRT Aricanduva)
<b>Objeto</b>	Controles internos.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Assegurar a previsão de controles internos que amparem a correspondência entre a execução física e a parte atestada das obras envolvidas no projeto.
<b>Escopo Específico</b>	N/A
<b>Divisão Responsável</b>	DDU

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 40 – Em andamento: UGP BRT Aricanduva – Controles Internos – Pagamento**

<b>Unidade Auditada</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP BRT Aricanduva)
<b>Objeto</b>	Controles internos.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Assegurar a previsão de controles internos que amparem o pagamento do serviço prestado pela Gerenciadora do Projeto que presta apoio à UGP.
<b>Escopo Específico</b>	N/A
<b>Divisão Responsável</b>	DDU

*Fonte: O autor*

**5.3.11 Saúde**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.3.12 Zeladoria

#### **Quadro 41 – Em andamento: Subprefeituras – Limpeza Urbana**

<b>Unidade Auditada</b>	Subprefeitura Campo Limpo (SUB-CL); Subprefeitura Itaim Paulista (SUB-IT); Subprefeitura Itaquera (SUB-IQ); Subprefeitura Ipiranga (SUB-IP); Subprefeitura Sapopemba (SUB-SB); Subprefeitura Sé (SUB-SÉ); Subprefeitura Santana-Tucuruvi (SUB-ST); Subprefeitura Vila Mariana (SUB-VM).
<b>Objeto</b>	Limpeza urbana no município de São Paulo.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Avaliar o processo de fiscalização exercido pelas Subprefeituras, no âmbito do contrato de limpeza urbana dos serviços indivisíveis, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e/ou efetividade.
<b>Escopo Específico</b>	Atuação das Subprefeituras nos processos de: (i) atualização e adequação dos Planos de Trabalho das Contratadas e (ii) planejamento e execução das vistorias.
<b>Divisão Responsável</b>	DDG

*Fonte: O autor*

#### **Quadro 42 – Em andamento: Subprefeituras – Fiscalização de Obras**

<b>Unidade Auditada</b>	Subprefeitura Cidade Tiradentes (SUB-CT); Subprefeitura Butantã (SUB-BT); Subprefeitura Freguesia-Brasilândia (SUB-FB) e Subprefeitura Cidade Ademar (SUB-AD).
<b>Objeto</b>	Fiscalização exercida pelos Fiscais de Posturas Municipais.
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Desempenho
<b>Objetivo</b>	Avaliar oportunidades de melhoria para a atividade de fiscalização em foco considerando o desempenho operacional interno e a prestação do serviço em si ao munícipe.
<b>Escopo Específico</b>	Atividade de fiscalização de obras.
<b>Divisão Responsável</b>	DDG

*Fonte: O autor*



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 43 – Em andamento: SMSUB - Calçadas**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB)
<b>Objeto</b>	Pregão Eletrônico nº 023/SMSUB/COGEL/2019 - Passeios públicos (Calçadas).
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Conformidade
<b>Objetivo</b>	Avaliar a conformidade dos processos relacionados à gestão de recursos públicos no âmbito dos contratos advindos das Atas de Registro de Preços (ARP) originadas do Pregão Eletrônico nº 23/SMSUB/COGEL/2019 (Processo nº 6012.2019/0002667-0).
<b>Escopo Específico</b>	N/A
<b>Divisão Responsável</b>	DDU

*Fonte: O autor*





## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### 5.4 EM ANDAMENTO: APURAÇÃO

Na AUDI existem **09 trabalhos de apuração em andamento** abertos em períodos anteriores, os quais terão sua continuidade no período. Os trabalhos de apuração serão realizados em prazo máximo estimado de 480hrs.

- Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP);
- Secretaria Municipal de Educação (SME);
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS) (3);
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) (3)
- Subprefeitura Vila Prudente (SYB-VP) (1).

### 5.5 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

A partir do ano de 2024, as recomendações de auditoria, emitidas em razão dos trabalhos de auditoria realizados pelo corpo técnico da AUDI, serão monitorados pela Equipe de Auditoria responsável pelo trabalho de auditoria (ou servidor designado nos casos em que a Equipe não seja mais parte do órgão e/ou casos devidamente justificados), a qual será responsável por emitir pareceres a respeito do atendimento da recomendação.

A revisão e análise final ficará sob responsabilidade dos Diretores da AUDI, nos seguintes termos:

- (i) o Diretor será responsável no trabalho em que tenha atuado como Supervisor;
- (ii) o Diretor será responsável no trabalho para o qual exercerá a função de gestor (trabalhos iniciados a partir de 2024);
- (iii) o Diretor será responsável no trabalho em que tenha sido designado pela Auditoria Geral do Município, nos casos devidamente justificados.

O quantitativo alocado de horas totais para a realização do monitoramento será de 10.648 horas (tanto para a execução do trabalho de auditoria em andamento quanto o monitoramento das recomendações pendentes de implementação).

### 5.6 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS: INTERNAS E EXTERNAS

Além dos trabalhos planejados no presente documento, a Auditoria Geral poderá abrir as ordens de serviço para o atendimento de demandas que sobrevenham no período coberto pelo plano, sejam elas originadas internamente ou externamente à AUDI.

As **demandas internas** são aquelas geradas internamente na AUDI. Como exemplo, podem ser identificadas demandas quando da análise de riscos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; das análises preventivas de editais de licitação; do acompanhamento de licitações em andamento. Podem, ainda, ser geradas a partir de



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

fragilidades encontradas no curso de auditorias, não incluídas no escopo do trabalho; quando a Diretoria de Divisão Técnica ou o Coordenador de Auditoria Geral entenderem cabíveis trabalhos típicos de auditoria; etc.

Já as **demandas externas** são aquelas não provenientes da AUDI, mas a ela encaminhadas para a realização de trabalhos de avaliação, consultoria ou de apuração. Como exemplo, citam-se as demandas oriundas da Corregedoria e Gabinete da própria CGM; Ministério Público do Estado de São Paulo - MPE/SP; Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP; Câmara Municipal de São Paulo, entre outros.

Não serão reservadas horas para o atendimento de demandas extraordinárias, sendo que qualquer solicitação de demanda extraordinária prioritária impactará no atendimento do PAINT 2024.

## 5.7 DEMANDAS ESPECIAIS

Na sequência, apresentamos os trabalhos de demandas especiais, vinculados ao suporte da atividade de Auditoria Interna Governamental (AIG), planejado para o período. Entende-se por demandas especiais quaisquer trabalhos não classificados como avaliação, consultoria ou apuração, que possam ser desempenhados pela AUDI sem prejuízos à independência do órgão e à objetividade de seus servidores.

**Quadro 44 – Demandas Especiais (Período: 2024)**

Ação	Vinculação	Período Estimado	Responsável	Hrs. Atribuídas
Atualizar painel de recomendações das Unidades (Power Bi)	Atividade de Apoio	jan-fev	Coordenação – Estagiário	80
Participar em evento de aniversário da CGM	Atividade de Apoio	abr-mai	Auditora Geral	20
Participar da Comissão do Novo Concurso de AMCI	Concurso AMCI	jan-mar	Auditora Geral e Diretora DDG	320
Elaborar capacitação de Curso de Formação para novos auditores AUDI	Concurso AMCI	jul-dez	Auditora Geral e Diretores	280
Elaborar curso de Auditoria Interna para novos auditores (concurso 2024)	Concurso AMCI	jul-dez	Auditora Geral e Diretores	560
Capacitação referente ao Novo Manual Operacional de Auditoria (MOA)	IA-CM Nível 2	jan	Auditora Geral e Diretores	1120
Elaborar o Estatuto da Auditoria Interna	IA-CM Nível 2	jan	Coordenação – Assessor	80
Elaborar Relatório de Implementação do IA-CM Nível 2 - 2023	IA-CM Nível 2	mar-abr	Diretora DDG	160



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

<b>Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) – Período 2024</b>	IA-CM Nível 2	jan-mar	Auditora Geral e Diretores	76
<b>Estabelecer fluxo para atualização do Banco de Talentos e de ateste de certificação</b>	IA-CM Nível 2	jan	Coordenação – Assessor	20
<b>Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) – Período 2023</b>	IA-CM Nível 2	jan-mar	Coordenação - Assessor	40
<b>Reuniões e estudo para o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Período 2025</b>	IA-CM Nível 2	jan-jun	Auditora Geral e Diretores	1632
<b>Elaborar o Plano de Negócios da Auditoria Interna (PNAI) – Período 2025-2028</b>	IA-CM Nível 2	jan-jun	Coordenação – Assessora e Diretores DEA, DDU e DHM	960
<b>Realizar treinamento junto aos Responsáveis pelo Controle Interno (RCI)</b>	Índice de Integridade	Conforme cronograma estabelecido pela Assessoria Técnica da CGM.	Diretor DCMR e AMCIs DCMR	480
<b>Calcular os indicadores do Índice de Integridade sob responsabilidade da AUDI</b>	Índice de Integridade	jan e jul	Coordenação - Assessora	40
<b>Elaborar novo Indicador de Recomendações (proposta Programa de Metas 2025-2028)</b>	Programa de Metas	out-nov	Auditora Geral e Diretores	280
<b>Emitir posicionamento sobre o atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Município (TCM)</b>	Sistema Diálogo	ago	Diretores DDG, DDS, DDU e DHM	480

Fonte: O autor

**Nota 1:** O IA-CM, criado pela *Internal Audit Foundation do The Institute of Internal Auditors*, é uma ferramenta que permite à Auditoria Interna (AI) avaliar a organização da atividade de AI, a qualidade da comunicação interna e externa e o desempenho da atividade, tanto em relação aos colaboradores membros da AI, como para a organização em que se insere e para os destinatários dos serviços prestados.

**Nota 2:** O Índice de Integridade consiste em ferramenta de avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta do Município de São Paulo quanto aos seus esforços para aumento da integridade pública. O Índice é apurado semestralmente, desde 2017, pela CGM. O Índice é composto por nove indicadores, que expressam importantes aspectos acerca da gestão, transparência, ouvidoria e integridade dos órgãos municipais. A AUDI é responsável pela mensuração de 05 (cinco) dos 09 indicadores que compõe o Índice: (i) Indicador de Cargos Comissionados; (ii) Indicador de Contratos Emergenciais; (iii)



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Indicador de Controle Interno; (iv) Indicador de Pregões Eletrônicos e (v) Indicador de Recomendações de Auditoria.

**Nota 3:** O monitoramento do atendimento de determinações originadas dos Relatórios Anuais de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) é realizado por meio do Sistema Diálogo, desenvolvido pelo Tribunal. Conforme a Instrução TCM nº 02/2020, o Órgão de Controle Interno do Executivo (a CGM) deverá acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações dos pareceres e dos julgamentos das prestações de contas da Administração Direta e Indireta e utilizar o Sistema Diálogo para efetuar a comunicação junto às Unidades acerca das pendências e esclarecimentos que se fizerem necessários.<sup>15</sup>

## 5.8 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

As atividades de treinamento e capacitação dos servidores da AUDI encontram-se regidas pela Portaria GCM nº 11/2023. Anualmente, no primeiro trimestre, os servidores que atuam com atividades de Auditoria Interna Governamental (AIG) elaboram, em conjunto com as chefias, o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) que compreende 40 horas anuais mínimas de aperfeiçoamento individual.<sup>16</sup>

Desta forma, as atividades a serem executadas em 2024 encontram-se pendentes de programação. O detalhamento sobre o treinamento e capacitação realizados pelo corpo técnico da AUDI será apresentada no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) correspondente ao período.

---

<sup>15</sup> SÃO PAULO (Município). INSTRUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO - TCM Nº 2 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o sistema informatizado para controle e gerenciamento do cumprimento das determinações e recomendações, a ser observada pelos jurisdicionados e pelas áreas deste Tribunal, nos procedimentos para a operação e manutenção do sistema. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-tribunal-de-contas-do-municipio-tcm-2-de-18-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 12 dez. 2023.

<sup>16</sup> SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 11 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. Aprova e institui a Política de Capacitação dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-11-de-15-de-fevereiro-de-2023>. Acesso em: 12 dez. 2023.

## 5.9 ORÇAMENTO

O orçamento da AUDI prevê para o ano de 2024 a utilização dos seguintes recursos orçamentários, referentes ao treinamento e capacitação de servidores, bem como valores que foram encaminhados para a Lei Orçamentária Anual (LOA), dependendo de análise da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) sobre a estimativa de receitas para 2024, e posterior aprovação do orçamento pela Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo:

**Quadro 45 – Orçamento da AUDI (Período: 2024)**

<b>Atividade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor Provisionado</b>
Materiais de Consumo	AUDI	R\$ 1.500,00
Serviços diversos	AUDI	R\$ 6.000,00
Treinamento e Capacitação	AUDI	R\$ 66.020,00
Tecnologia da Informação	AUDI	R\$ 250.000,00
Diárias	AUDI	R\$ 32.000,00
Passagens aéreas	AUDI	R\$ 26.000,00
Livros	Projeto BRT Aricanduva	R\$ 1.039,50
Treinamento e Capacitação	Projeto BRT Aricanduva	R\$ 79.912,00
Treinamento e Capacitação	PDM	R\$ 23.460,00
Aéreo + Hospedagens + Diárias	Projeto BRT Aricanduva	R\$ 136.950,00
Mão de Obra	AUDI	R\$ 8.536.487,36
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.159.368,86</b>

*Fonte: O Autor*

O orçamento do tipo AUDI vincula-se aos valores orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de elaboração da CGM e encaminhada ao Poder Executivo para posterior aprovação pela Câmara Municipal. Tais valores serão arcados com os recursos do erário público municipal.

Os valores referentes ao Programa de Metas, não obstante também previstos na LOA, estão destacados por representar montante diretamente relacionado ao atingimento da Meta 75, iniciativa “c”.

O orçamento do tipo BRT Aricanduva vincula-se aos valores previstos no acordo internacional para o financiamento das obras do BRT Aricanduva que envolvem atividades de fortalecimento do controle interno da CGM. Conforme definido pela Gestão do Projeto, a totalidade do orçamento do Projeto será atribuído na LOA à SIURB e a parte a ser executada pela CGM será transferida por meio de Nota de Reserva com Transferência.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **APÊNDICE I – METODOLOGIA PARA A PRIORIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AVALIAÇÃO**

Para fins de determinar os trabalhos de avaliação a serem realizados no período, foram realizadas as seguintes atividades:

(i) **Secretarias:** a AUDI utilizou de bancos de dados interno para cruzar os dados de orçamento das Secretarias envolvidas com o Programa de Metas 2021-2024 (PdM). O ponto principal foi verificar quais metas estavam vinculadas a orçamento não executado total ou parcialmente e que pudesse implicar em risco de não atingimento da meta. As seguintes temáticas foram estudadas no período para apresentação de propostas de trabalhos à alta gestão:

**Quadro 46 – Metodologia Priorização – Secretarias – Etapa 1**

<b>Tema</b>	<b>Objetivo Estratégico (PdM)</b>
<b>Mananciais</b>	Promover o acesso à moradia, à urbanização e à regularização fundiária para famílias de baixa renda.
	Ampliar a resiliência da cidade às chuvas, reduzindo as áreas inundáveis e mitigando os prejuízos causados à população.
	Proteger, recuperar e aprimorar a qualidade ambiental do Município e promover a utilização sustentável do espaço público.
<b>Acessibilidade</b>	Promover a inclusão e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência.
<b>Segurança Pública</b>	Ampliar a capacidade de monitoramento em segurança urbana e a cobertura das ações protetivas destinadas às vítimas de violência na Cidade de São Paulo.
<b>Direitos Humanos</b>	Ampliar o respeito à diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades
<b>Transporte</b>	Garantir o acesso ao Sistema Municipal de Transportes, de forma segura, acessível e sustentável.
<b>Educação</b>	Garantir a proteção integral e o pleno desenvolvimento para crianças de 0 a 6 anos de idade.
<b>Animais</b>	Promover a saúde e o bem-estar dos animais domésticos
<b>População em Vulnerabilidade</b>	Reduzir a pobreza e ampliar o acesso a direitos para a população em situação de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo.

*Fonte: O autor*

(ii) **Subprefeituras:** inicialmente, cumpre ressaltar que a AUDI iniciou em 2021 um projeto para realizar trabalhos de auditoria em todas as Subprefeituras durante o período da gestão (2021-2024). Todavia, considerando os resultados obtidos com os trabalhos realizados em 20 Subprefeituras e a disponibilidade de recursos para atender ao Projeto, esta Auditoria Geral optou pelo atendimento das regiões em que se localizam as Subprefeituras pela ótica do cidadão.

Neste sentido, aproveitando a realização das audiências públicas de devolutivas do Orçamento Cidadão, as principais questões levantadas pelos cidadãos nas audiências das



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

### Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

12 Subprefeituras que não foram objeto do Projeto cancelado foram anotadas e transformadas em propostas de trabalhos para apresentar junto à alta gestão:<sup>17</sup>

**Quadro 47 – Metodologia Priorização – Subprefeituras – Etapa 2**

Tema	Principais Questões	Audiência Pública
<b>Orçamento Cidadão</b>	Participação popular no orçamento cidadão para o PLOA 2025; Monitoramento das propostas incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA) relacionadas ao programa Orçamento Cidadão.	Todas
<b>Saúde</b>	Implementação de novas unidades de UBSs ou UPAs;	<u>UBS</u> : SUB-PA; SUB-PR e SUB-MG <u>UPA</u> : SUB-SM
	Ampliação de horário de atendimento nos equipamentos públicos.	SUB-CV; SUB-JA; SUB-PA e SUB-MG
	Ampliação de equipamentos públicos já existentes.	SUB-MB; SUB-MO; SUB-PE e SUB-MG
	Atendimento do público idoso nos equipamentos/programas de saúde da rede municipal.	SUB-JA, SUB-PE, SUB-PR e SUB-MG
<b>Esportes e Lazer</b>	Contratação de obras e serviços de engenharia para manutenção/ampliação dos Clubes das Comunidades.	SUB-AF e SUB-SM
<b>Educação</b>	Atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede de ensino regular.	SUB-PA e SUB-MP
<b>Assistência Social</b>	Atendimento ao cidadão nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em especial quanto ao atendimento para CadÚnico.	SUB-AF, SUB-JA, SUB-MB, SUB-PA e SUB-MG

Fonte: O autor

(iii) **Consulta à gestão**: uma lista com 33 trabalhos elaborados pelo corpo técnico da AUDI (Diretores e Auditora Geral em exercício) foi apresentado ao Controlador Geral do Município para que fosse realizada a priorização, junto aos demais Secretários, de 05 trabalhos considerando os objetivos estratégicos da Gestão.

Os 05 trabalhos prioritários escolhidos pela Gestão são, em ordem alfabética, por tema:

- **Assistência Social**: processo de cadastramento e atualização de dados no CadÚnico.
- **Esportes e Lazer**: processo de contratação de obras e serviços de engenharia para manutenção/ampliação dos Clubes das Comunidades.
- **Meio Ambiente**: processo de fiscalização ambiental.
- **Saúde**: processo de atendimento ao cidadão nas Unidades Básicas de Saúde.
- **Zeladoria**: processo de requisição e atendimento do serviço de tapa-buraco.

<sup>17</sup> YOUTUBE: SF-SUPOM-COPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO. Audiências Públicas Orçamento Cidadão PLOA 2024. Disponível em: [https://www.youtube.com/channel/UCsMhryDMUnyTlhOGkz3ucZg/videos?view=0&sort=dd&shelf\\_id=0](https://www.youtube.com/channel/UCsMhryDMUnyTlhOGkz3ucZg/videos?view=0&sort=dd&shelf_id=0). Acesso em: 12 dez. 2023.





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

(iv) Demandas priorizadas por AUDI: os demais trabalhos de avaliação, incluídos no planejamento do período considerou o julgamento profissional, a disponibilidade de recursos humanos, bem como os trabalhos obrigatórios em razão dos financiamentos internacionais para o Projeto BRT Aricanduva e Projeto Ônibus Elétricos (apresentados no item 5.1 deste documento).

**Nota 1:** Os **trabalhos de consultoria** foram incluídos a partir de solicitação dos órgãos envolvidos.

**Nota 2:** Os **trabalhos de apuração** serão incluídos no planejamento mediante solicitação de órgãos de controle e fiscalização e, de ofício, com base em estudos técnicos.





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **APÊNDICE II – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA**

As atividades executadas pela Auditoria Geral relacionadas aos trabalhos de Auditoria Interna Governamental (AIG) são iniciadas a partir de Ordem de Serviço emitida pela AUDI e aprovada pelo Controlador Geral do Município.

Os trabalhos de AIG são realizados pelos integrantes da carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI) e Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (APDO), os quais, conforme informado na Figura 5, inicialmente somam 34 e 04 integrantes, respectivamente.

Todavia, para a realização de trabalhos de avaliação e consultoria, dos 34 integrantes inicialmente previstos há que se descontar 16 integrantes que ocupam atualmente os cargos de Auditor Geral (1), Diretor (6), Assessor da Coordenação (2) e os AMCIs (5) vinculados à Divisão Especial de Apuração (DEA), os quais atuam exclusivamente com trabalhos de apuração, bem como os AMCIs (2) que atuarão, a partir de 2024, como supervisores dos trabalhos de avaliação e consultoria.<sup>18</sup>

Desta forma, **o corpo técnico inicialmente apto para executar os trabalhos de avaliação e consultoria soma 22 servidores no total** e com base neste número a estimativa de novos trabalhos a serem iniciados no período foi delimitada.

Para a estimativa de dias úteis em 2024, foram levantados os feriados previstos e contabilizados os eventos que irão impactar nas atividades diárias, conforme as informações constantes no Quadro 48 e Quadro 49.

Com relação aos feriados previstos, foram considerados apenas os que irão impactar os dias úteis de trabalho. Quanto à contabilização dos eventos que podem impactar a quantidade de dias úteis, foram consideradas as férias dos servidores, somadas 6 abonos por servidor e média de licenças ao longo dos dois últimos anos.

---

<sup>18</sup> Uma servidora de DEA encontra-se atualmente em licença. Uma servidora de DCMR entrará de licença maternidade, um servidor de DHM será transferido para a Corregedoria, uma servidora será exonerada para assumir em outro concurso.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 48 – Feriados previstos em 2024**

<b>Data</b>	<b>Feriados previstos</b>
01/01/2024	Ano novo (segunda-feira)
25/01/2024	Aniversário de São Paulo (quinta-feira)
12/02/2024	Carnaval (segunda-feira)
13/02/2024	Carnaval (terça-feira)
14/02/2024	Carnaval – Quarta-Feira de Cinzas [Meio Expediente] (quarta-feira)
29/03/2024	Sexta-feira Santa (sexta-feira)
21/04/2024	Tiradentes (domingo)
01/05/2024	Dia do Trabalho (quarta-feira)
30/05/2024	Corpus Christi (quinta-feira)
09/07/2024	Revolução Constitucionalista (terça-feira)
07/09/2024	Independência do Brasil (sábado)
12/10/2024	Nossa Senhora Aparecida (sábado)
28/10/2024	Dia do Servidor Público (segunda-feira)
02/11/2024	Finados (sábado)
15/11/2024	Proclamação da República (sexta-feira)
20/11/2024	Dia da Consciência Negra (quarta-feira)
25/12/2024	Natal (quarta-feira)

*Fonte: O autor*

**Quadro 49 – Contabilização eventos descontados em 2024**

<b>Eventos descontados</b>	<b>Dias</b>
Abonos	6
Média de licenças	6
Férias	22
<b>Total</b>	<b>34 dias</b>

*Fonte: O autor*

Dessa forma, foram considerados 250,5 dias úteis de trabalho em 2024, conforme as informações constantes no Quadro 50. Desse valor, foram descontados 34 dias úteis referentes aos abonos, licenças e férias dos servidores, totalizando 216,5 dias úteis de trabalho.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 50 – Contabilização dias úteis em 2024**

<b>Mês</b>	<b>Dias úteis</b>
<b>Janeiro</b>	21
<b>Fevereiro</b>	19,5
<b>Março</b>	20
<b>Abril</b>	22
<b>Mai</b>	21
<b>Junho</b>	20
<b>Julho</b>	22
<b>Agosto</b>	22
<b>Setembro</b>	21
<b>Outubro</b>	22
<b>Novembro</b>	19
<b>Dezembro</b>	21
<b>Dias úteis em 2024</b>	<b>250,5</b>
<b>Eventos descontados (Quadro 49)</b>	34
<b>Total dias úteis líquidos 2024</b>	<b>216,5 dias</b>

*Fonte: O autor*

Em adição, foram inicialmente reservadas 1.920 horas para a execução de demandas extraordinárias.

Finalmente, para a determinação do número total de OSs a serem abertas em 2024, foram considerados os seguintes detalhes pertinentes:

1. 40 horas/ano/servidor para eventos de capacitação;
2. 8 horas de trabalho por dia por servidor que executa atividades de auditoria interna;
2. Quantidade de horas reservadas para outros trabalhos: 1920 horas;
3. 960 horas por servidor para a execução de 1 Ordem de Serviço.

Dessa forma, foram estimadas a abertura de 12 OSs para 2024 (item 5.1), conforme o detalhamento constante no item 5.1 do PAINT 2024.

Devido às alterações no corpo técnico de AUDI, mencionadas anteriormente, foram necessários ajustes nos quantitativos de OS a serem abertas no período, reduzindo a estimativa de abertura em 2024 para 9 OS.



## CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## REFERÊNCIAS

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria\\_geral/Manual\\_Operac\\_Rebecim\\_Tratam\\_Demandas\\_de\\_Auditoria\\_revDez\\_18\\_12\\_2020.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebecim_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf).

Acesso em: 08 ago. 2023.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. Disponível em:

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 08 ago. 2023.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>.

Acesso em: 08 ago. 2023.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 62.809 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município – CGM e altera o quadro de cargos de provimento em comissão do órgão, bem como introduz alterações e revoga disposições do Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62809-de-3-de-outubro-de-2023>.

Acesso em: 19 out. 2023.

SÃO PAULO (Município). INSTRUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO - TCM Nº 2 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o sistema informatizado para controle e gerenciamento do cumprimento das determinações e recomendações, a ser observada pelos jurisdicionados e pelas áreas deste Tribunal, nos procedimentos para a operação e manutenção do sistema. Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-tribunal-de-contas-do-municipio-tcm-2-de-18-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 12 dez. 2023.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979>. Acesso em: 08 ago. 2023.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193, DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 08 ago. 2023.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 08 ago. 2023.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.433 DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos.. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 14 dez. 2023.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.776 DE 13 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17776-de-13-de-abril-de-2022>. Acesso em: 27 out. 2023.

SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM/AUDI Nº 2 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020. Cria Grupo Especial de Apuração por Demanda, o qual será composto por Auditores designados pela Coordenadora de AUDI e liderado pelo Assessor Especial. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 08 ago. 2023.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 4 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Institui o Código de Ética da Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) da Controladoria Geral do Município (CGM). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-4-de-24-de-janeiro-de-2023>. Acesso em: 11 dez. 2023.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 11 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. Aprova e institui a Política de



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Auditoria Geral do Município**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Capacitação dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-11-de-15-de-fevereiro-de-2023>. Acesso em: 12 dez. 2023.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 181 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre os critérios e requisitos obrigatórios para elaboração, revisão, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-181-de-23-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 19 out. 2023.